



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO VI À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda., ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 30/2021, celebrada em 12 de fevereiro de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
6	288	pct	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; <i>Docesucar</i>	3,67	18,19	1.056,96
<b>Total</b>						<b>1.056,96</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos n.º 1600/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 6, a importância de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.056,96 (um mil, cinquenta



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

e seis reais e noventa e seis centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 17.009,98 (dezesete mil, nove reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 09 de dezembro de 2021.

LAERTON  
WEBER:045304219  
88

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2021.12.10 08:08:50  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Irmãos Esser Comércio de Alimentos**  
**Ltda. ME**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

EDSON  
KNAUL:88632  
350900

Assinado de forma digital por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2021.12.10  
08:08:09 -03'00'

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

ALEXANDRE  
GRAUNKE:8293  
5017900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
GRAUNKE:82935017900  
Dados: 2021.12.10  
08:08:30 -03'00'

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**